



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **GALINA ARTIGOS SPORTIVOS LTDA**.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 159/2023**, referente a **ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022 ADERIDA DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÃ/MT**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a **GALINA ARTIGOS SPORTIVOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 31.268.662/0001-70, Inscrição Estadual nº 13.734.237-3, com sede na Av. Natalino João Brescansin, nº 1040, Bairro Centro, na Cidade de Sorriso/MT, CEP 78.890-000, e-mail sgartigos@outlook.com / galinaesportes@gmail.com, Telefone (66) 3544-3194, neste ato representada pela Sra. **VANESSA GALINA**, inscrita no CPF nº. 041.018.531-00, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados nas **Cláusula Quinta** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 438/2023 da Secretaria de Educação solicitando aditivo de vigência do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 05 do **Contrato nº. 159/2023** e com fundamento nos **Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

02 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência e de Fornecimento, e das Características dos Serviços Registrados do Contrato Administrativo nº. 159/2023**, cujo objeto é **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE MATUPÁ”**, conforme termo de referência da Ata de Registro de Preço nº 064/2022 do Pregão Presencial nº 055/2022 aderida do Município de Nova Ubiratã/MT.

03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a **Cláusula Quinta** que passa a vigorar com as seguintes redações:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

O novo prazo de **Vigência** do contrato é aditado em **122 (cento e vinte e dois)** dias, contados a partir da data de seu vencimento com término em **30 DE ABRIL DE 2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo entre as partes.

04 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 26 de dezembro de 2023.

BRUNO SANTOS MENA
Prefeito Municipal
Contratante

GALINA ARTIGOS SPORTIVOS LTDA
CNPJ nº. 31.268.662/0001-70
VANESSA GALINA
CPF nº 041.018.531-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

CLEUSI HINTZ
CPF nº 829.986.981-15

JULISE TREVISAN
CPF nº 022.833.001-77